

considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 345/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 3 de agosto de 2022, bem como no Parecer nº 664/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 2 (dois) dias ao processado RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA - MaSP 1.258.398-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Patrocínio I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MaSP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 466/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de setembro de 2022, bem como no Parecer nº 665/CGE/CSet - SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado ANDRÉ LUIZ RAMOS LOPES - MaSP 1.450.864-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Ribeirão das Neves I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares S. L. Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 487/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de outubro de 2022, bem como no Parecer nº 675/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado CARLOS ALBERTO MENDES DA ROCHA - MaSP 1.352.591-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de Ribeirão das Neves I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 385/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de agosto de 2022, bem como no Parecer nº 681/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado GIOVANE LIMA DE BRITO - MaSP 1.220.978-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Ibirite I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Aguilardo Paula de Assis OAB/MG 174.373. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 261/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de junho de 2022, bem como no Parecer nº 677/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado MATEUS ALADIM VERDE SILVA - MaSP 1.375.545-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Timóteo I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA os autos em face de BRUNO LEONARDO LOPES - MaSP 1.319.444-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, e WERCULYS ALVES BITENCOURT - MaSP 1.375.459-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, também lotados no Presídio de Timóteo I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e das advogadas Débora Lúcia S. Leal OAB/MG 198.714 e Maria Inez Guimarães OAB/MG 122.081. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 024/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de agosto de 2024, bem como no Parecer nº 654/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ALINE DOS ANJOS SANTOS - MaSP 1.538.610-5, desligada do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotada no Presídio de Timóteo I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedidos de reconsideração apresentados por ARIELY CRISTINA RODRIGUES - MASP 1.286.034-2, DAIANE GONSAGA COSTA - MASP 1.285.382-6, GEOVANE SOARES DA SILVA - MASP 1.449.683-0, e RENATO MORAIS OLIVEIRA - MASP 1.134.605-3, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 187/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 7 de setembro de 2023, resolve dar-lhes provimento reformulando parcialmente a decisão anteriormente proferida para SUSPENSÃO de 1 (um) dia, fundamentado no Parecer nº 995/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD_PROC/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos recorrentes acima qualificados e da advogada Brunna Borges Silva OAB/MG 155.099. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 117/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de março de 2022, bem como no Parecer nº 465/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de EUCLIDES NUNES DA SILVA - MaSP 1.120.576-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, e VERIDIANO ROQUE MENDES - MaSP 1.350.623-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotados na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e da advogada Brunna Borges Silva OAB/MG 155.099. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 344/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de agosto de 2020, bem como no Parecer nº 583/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de LUCAS PINHEIRO FARIA DE SOUSA – MASP 1.322.644-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, e RAFAEL BRUNO WANDEL REI SILVA – MASP 1.442.711-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotados na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do advogado Anderson da Silva Barreiros OAB/MG 38.928. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 507/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de outubro de 2022, bem como no Parecer nº 669/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de JULIO CESAR DE AZEVEDO - MaSP 1.444.797-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Socioeducativo de Pirapora à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de outubro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

15 2001669 - 1

PORTARIA SULO Nº 12/2024

O Assessor-chefe da SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA, Tiago Maduro de Azevedo, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP nº 155, de 24 de junho 2021 e delegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021, considerando a apuração realizada e noticiada na Nota Técnica nº 1/SEJUSP/DMP - NAE/2024 (98921817), RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa MILITAR PRO COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.630.121/0001-52, sediada na Estrada das Margaridas, n.º 210, Bairro Santa Maria, CEP 06.150-490, Osasco/SP, para: I - apurar descumprimento da obrigação de fornecimento dos itens do Contrato 9393343/2023 (98939659), com a empresa MILITAR PRO COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 58.472,96 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), para aquisição de 32 (trinta e duas) armas de arsoft, tendo em vista a ausência de entrega, bem como falta de resposta em diversos contatos. Parágrafo único. Os supostos ilícitos administrativos enquadram-se no inciso VI do art. 3º, bem como no inciso II do art. 4º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, de 23 de outubro de 2017, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

Art. 2º. Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – CPP/SEJUSP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme as Resoluções SEAP nº 001/2017, nº 049/2017 e demais normativas correlatas.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2024
Tiago Maduro de Azevedo
Assessor-Chefe de Gabinete
Respondendo pela Subsecretaria de Gestão
Administrativa, Logística e Tecnologia

*assinado digitalmente em 14/10/2024

15 2001330 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD Nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, aos servidores relacionados abaixo, em cumprimento da sentença proferida na Ação Judicial nº 5030808-56.2022.8.13.0433 e de acordo com a Nota Técnica nº 43/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
AGNALDO GONCALVES REIS JUNIOR	12324331	GAMB	II	A	III	A	09/09/2024
CARLOS ALBERTO VELOSO NUNES	13567003	GAMB	II	A	III	A	09/09/2024

15 2001565 - 1

Atos assinados pela Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023 – Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
MASP 1.343.646-4, ERIKA GLASYANE CARVALHO DE LISBOA, por 02meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2024;
MASP 752.907-6, NATHALIA OLIVEIRA MARTINS, por 02meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/2024;
MASP 1.432.278-8, FLAVIA FIGUEIRA SILVESTRE, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2024;
MASP 1.149.883-9, SUELI BATISTA FERREIRA, por 01mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/2024;
MASP 1.367.733-1, MARLENE RODRIGUES DE ARAUJO, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2024;
MASP 1.402.764-3, BRUNO DANIEL ARTICO DE BRAGANTE, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2024.
MASP 919.651-0, MARIA HONORINA PEREIRA ROCHA, por 01mês referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2024.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48.173 de 08 de abril de 2021, às servidoras:
MASP 1.402.199-2, LORENA SOARES LAIA CABRAL, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/09/2024;
MASP 1.219.035-1, ALICIELE SOUZA AGUIAR, por 15 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/11/2024.

15 2001564 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
LAS-RAS: 1) CSN Cimentos Brasil S.A.Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem.Arcos/MG, Processo nº 2454/2024, Classe 2.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS-RAS: 1) Orica Brasil Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos. Itatiaçu/MG, Processo nº 1455/2024, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:
1) De: Cynthia Reis Barbosa - CPF: 087.***.***.**- para: Adilson Antônio Barbosa, -CPF: 006.***.***.***.PT 18015/2017.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

15 2001608 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.043.767-1, EDWAN FERNANDES FIORAVANTE, por 02 meses, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2024.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48.173, de 08 de abril de 2021, à servidora: MASP 1.043.881-0, MARLEIZE DE SOUZA BARBOSA, por 15 dias, referentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2024.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor: MASP 976.438-2, ROBSON FAGUNDES NOGUEIRA, a partir de 16/08/2024.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores da Fundação, no período de julho a setembro de 2024.

EM RS (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	JULHO	QUANT.	AGOSTO	QUANT.	SETEMBRO	Total Trimestral
Efetivos	164	RS 2.055.470,78	286	RS 2.891.832,12	246	RS 2.454.183,50	RS 7.401.486,40
Designados	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Contratos Administrativos	8	RS 50.969,73	8	RS 39.558,28	8	RS 39.608,84	RS 130.136,85
Recrutamento Amplo	75	RS 340.511,79	75	RS 316.507,85	75	RS 308.915,04	RS 965.934,68
Outros	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Pensionistas	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Beneficiários	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Inativos	97	RS 1.318.817,75	95	RS 1.183.098,79	95	RS 1.182.297,84	RS 3.684.214,38
Subtotal	344	RS 3.765.770,05	464	RS 4.430.997,04	424	RS 3.985.005,22	RS 12.181.772,31
Patronal	0	RS 859.184,82	0	RS 1.278.755,59	0	RS 1.086.328,14	RS 3.224.268,55
Total	344	RS 4.624.954,87	464	RS 5.709.752,63	424	RS 5.071.333,36	RS 15.406.040,86

15 2001550 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202410160043160110.